



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Engenharia Química**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2026/1º semestre**, cujas inscrições vão de **10 de novembro a 09 de dezembro de 2025**.

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA MESTRADO – TURMA 2026 – 1º SEMESTRE

O Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que estarão abertas de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2025, as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, Curso de Mestrado, para turma com início em 2026 – 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, que é constituído pela área de concentração em Processos Químicos, Petróleo e Meio Ambiente, tem como objetivo promover o aprimoramento científico, visando a formação de docentes, pesquisadores e profissionais altamente qualificados para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas no campo da Engenharia Química.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química estrutura-se em torno de 04 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. *Bioprocessos e Tecnologia Ambiental*

As pesquisas objetivam a formação de especialistas aptos a conceber e solucionar problemas em processos inseridos na indústria e serviços numa perspectiva integrada em biotecnologia e meio ambiente.

2. *Fundamentos de Engenharia Química e Engenharia de Processos*

Aborda os desafios ligados ao projeto, operação e análise de processos químicos. As pesquisas congregam projetos em fundamentos da engenharia, análise de processos e tecnologia e gestão ambiental e segurança na indústria química.

3. *Processos Catalíticos*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas inovadoras voltadas para a aplicação de catalisadores, em processos relacionados às indústrias de petróleo, petroquímica, química fina e biocombustíveis, à valorização da biomassa e seus derivados, à mitigação dos problemas ambientais e à descarbonização.

4. *Novos Materiais*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas voltadas para as formas de produção e de caracterização de novos materiais, bem como da sua aplicação em nanotecnologia, corrosão, sensores, membranas e polímeros.



1 - VAGAS E CANDIDATOS:

1.1. Serão oferecidas 20 vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior. Destas vagas, 06 (seis) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 (duas) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 02 (duas) vagas supranumerárias a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

1.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções



cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.6. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 06 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2 - DA REALIZAÇÃO:

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital



3 - INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2025.
- b) O local ONLINE para as inscrições é <https://www.ppgeq-uerj.org/>.
- c) A documentação requerida deverá ser enviada para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com, com o assunto “**Inscrição Mestrado e nome do candidato**”.
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.
- f) Os documentos específicos à comprovação à candidatura do sistema de cotas deverão ser enviados durante o período de inscrição para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com, colocando como assunto “sistema de cotas - nome do candidato”, em arquivos individuais identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em pdf.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) Formulário de Inscrição – o preenchimento será online, de acordo com as instruções, e disponibilizado no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2025 (informações serão inseridas online em <https://www.ppgeq-uerj.org/>);
- b) 01 (uma) foto colorida 3x4 nítida e de data recente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF (necessário o envio da cópia do próprio documento CPF);
- e) Formulário de curriculum vitae (Anexo 2) preenchido e com a documentação comprobatória anexada (cópias de: diplomas, certificados e publicações);
- f) Cópia do currículo na Plataforma Lattes;



- g) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação:
- g.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato.
 - g.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a previsão da data de colação de grau, que deverá ocorrer até a data da matrícula
- h) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- i) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item g.2;
- j) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
- j.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

3.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público



juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 15 de dezembro de 2025, no site <https://www.ppgeq-uerj.org/>, através de uma listagem constando a menção: “**Inscrição aceita ou Inscrição não aceita**”.
- c) Os candidatos que não apresentarem TODAA DOCUMENTAÇÃO exigida acima terão menção de Inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o calendário de exame de seleção.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório, com duração máxima de 03 horas, onde será avaliada a capacidade de leitura e compreensão de um texto técnico na Língua Inglesa, através de versão para a Língua Portuguesa, com consulta de seu próprio dicionário.
- b) Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- c) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
 - a. Candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b. Candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada. A isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.



- d) Análise do Curriculum Vitae com os documentos comprobatórios e análise do Histórico Escolar da Graduação;
- e) A análise do Curriculum Vitae será baseada em critérios quantitativos distribuídos nos seguintes itens distribuídos de acordo com um conjunto de pesos: coeficiente de rendimento (CR) na Graduação (70%), produção acadêmica (10%) (contemplando artigos completos em periódicos, trabalhos completos em anais de congressos e resumos em anais de congressos), cursos realizados (10%) (cursos de especialização, cursos de línguas e cursos complementares com carga superior a 20 horas) e experiência profissional do candidato (10%) (contemplando atividades profissionais e acadêmicas).

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1. Será considerado aprovado na prova de língua inglesa, o candidato que obtiver a menção “**Apto**”;
- 5.2. O candidato estrangeiro que não obtiver a menção “**Apto**” no exame proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo;
- 5.3. Será considerado aprovado na análise do curriculum vitae com os documentos comprobatórios e do Histórico Escolar da Graduação, o candidato que obtiver nota mínima igual a **7,0** (sete);
- 5.4. Do resultado da análise do *curriculum vitae* e da análise do histórico escolar será extraída a média final obtida pelo candidato;
- 5.5. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e a menção “Apto” na prova de língua inglesa. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- 5.6. A classificação final dos candidatos que tiveram a inscrição aceita e foram aprovados na prova de língua inglesa, será divulgada por ordem decrescente da média final, em duas listas distintas: uma com todos os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e outra com os candidatos que não optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas;



- 5.7. A classificação do candidato pelo sistema de cotas será condicionada à confirmação da sua condição de carente e da sua opção de cotas escolhida em função da documentação entregue de acordo com o anexo I deste edital;
- 5.8. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019 (<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>);
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

6 - MATRÍCULA:

- 6.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, no dia 16 de março de 2026 ou em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo da graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado.
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. **A não apresentação do diploma da graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.**
- 6.4. A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química serão realizadas na Secretaria do mesmo ou por via eletrônica. Caso a Coordenação do Programa defina que a matrícula será realizada por meio eletrônico, os originais dos documentos deverão ser apresentados em data informada oportunamente, para autenticação.



6.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

7 - CALENDÁRIO:

- a) **INSCRIÇÃO:**
Preenchimento do formulário online e envio dos documentos comprobatórios:
Período: **10 de novembro a 09 de dezembro de 2025**
Horário: da 00:00h às 23:59h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- b) **RESULTADO DA INSCRIÇÃO:**
Data: **15 de dezembro de 2025**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- c) **PROVA DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS:**
Data: **18 de dezembro de 2025**
Horário: às 09:00h
Local: Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, sala 400.
- d) **RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS:**
Data: **05 de janeiro de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- e) **RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS**
Data: **06 e 07 de janeiro de 2026**
Horário: da 00:00 h às 15:00 h.
Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com
- f) **RESULTADO DO RECURSO: DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS:**
Data: **08 de janeiro de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- g) **RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:**



Data: **29 de janeiro de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

h) RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:

Data: **30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**
Horário: da 00:00 h às 23:59h.
Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com

I) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:

Data: **10 de fevereiro de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

J) RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:

Data: **26 de fevereiro de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

k) RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:

Data: **27 de fevereiro a 02 de março de 2026**
Horário: da 00:00 h às 23:59h.
Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com

l) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:

Data: **09 de março de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

m) RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE:

Data: **09 de março de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>

n) RECURSO DO RESULTADO FINAL E DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE:

Data: **10 e 11 de março de 2026**
Horário: de 00:00h às 15:00h.
Local: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com



- o) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL E DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:
Data: **12 de março de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- p) MATRÍCULA E REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO:
Data: **13 de março de 2026**
Horário: 16:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química ou remotamente caso a Coordenação do PPG-EQ assim defina.
- q) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: **13 de março de 2026**
Horário: a partir das 15:00h
Local: <https://www.ppgeq-uerj.org/>
- r) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: **16 de março de 2026**
Horário: das 9:00h — 16:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química
- s) INÍCIO DO CURSO:
Data: **16 de março de 2026**

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR-2:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

8.2. O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR-2, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa



(<https://www.ppgeq-uerj.org/>), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

- 8.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.4. Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- 8.5. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2026/1º semestre.
- 8.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.7. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- 8.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

09 - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

E-mail: selecao.ppgeq.uerj@gmail.com

10- ANEXOS:

ANEXO 1 Instruções e documentação para participar do Sistema de Cotas

ANEXO 2 Modelo de currículo utilizado pelo Programa



ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. **As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;



- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** (<https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2025/10/Manual-de-Cotas-101025.pdf>)

Os formulários encontrados no sítio do DEPG:

https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia “Coordenações” e em “Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS).

- b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com;

- b.2) O Formulário de Opção de Cotas - FOC:

https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx



Encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG-EQ através do e-mail.

5. Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados para selecao.ppgeq.uerj@gmail.com no período de inscrições estabelecido no calendário.
6. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.
7. Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
8. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).
9. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
10. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO 2 - Formulário *curriculum vitae*

Nome do Candidato:

AVISO IMPORTANTE:

- 1) As informações apresentadas no currículo devem ser acompanhadas de documentação comprobatória pertinente (inclusive cópia dos trabalhos científicos).**
- 2) Informações sem a devida comprovação não serão consideradas na seleção.**
- 3) Todos os comprovantes devem ser anexados no final do currículo de acordo com a ordem em que são citados.**



1. Dados Pessoais:

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



2. Formação Acadêmica:

Graduação:

Curso:

Instituição:

Período (mês/ano a mês/ano):

Coefficiente de rendimento acumulado:

Pós-graduação: (Incluir especialização, MBA, etc.)

Curso:

Instituição:

Período (mês/ano a mês/ano):



3. Cursos Extra-Curriculares:

(Citar apenas cursos com carga horária superior a 20 h)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Curso:

Instituição:

Carga horária:



4. Experiência Profissional:

(Incluir monitoria, estágios, iniciação científica, empregos, etc.)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Cargo:

Descrição das atividades:

Período (mês/ano a mês/ano):



5. Produção Técnico-Científica:

(Incluir trabalhos divulgados em jornadas de iniciação científica, congressos, periódicos, etc)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Título do trabalho:

Autores:

Local de publicação (informar título da jornada, congresso, periódico, etc.):

Ano da publicação: